

PORTARIA N.º 52, de 15 de dezembro de 2004
Direção do IMESA

**Estabelece critérios para matrícula de
alunos com pendência referente a
disciplinas não-cursadas**

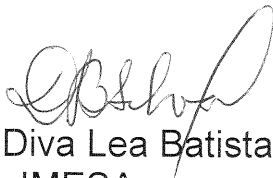
Diva Lea Batista da Silva, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Os alunos dos cursos de graduação do IMESA poderão optar, mediante solicitação escrita, em deixar de cursar até 02 (duas) disciplinas da série em que estiver matriculado, sem prejuízo de matrícula na série seguinte, exceto se ficarem reprovados em mais de 02 (duas) disciplinas.

Parágrafo único: Não estão incluídos no artigo 1º os alunos da 1ª série.

Artigo 2º: A presente Portaria será aplicada em 2005 a todos os alunos dos cursos de graduação inclusive aqueles que em 2004 encontram-se na situação prevista no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Profª. Dr.ª Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA